EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

VISTO
04 / 06 / 2018
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO 041 / 2018

CONSIDERANDO o art. 107, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução nº 492/90 c/c o art. 22, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que solicite ao Executivo Municipal, através do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, no prazo estabelecido no art. 55, inc. XXII, com as advertências do artigo 53, I e II, ambos da Lei Orgânica Municipal, que informe a este vereador:

1) Se houve depósito de qualquer tipo de lixo e ou/resíduos nas dependências da Fábrica de Manilhas pertencente ao Município;
2) Em caso positivo, apresentar as devidas licenças ambientais que permitiram fazer do referido local depósito de lixo.

Aracruz, 04 de junho de 2018.

Fabio Netto da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apurar denúncia de que as instalações da fábrica de manilhas, ora desativada, estaria funcionando como depósito de lixo do município em razão do vencimento do contrato com a empresa AS Serviços de Limpeza e Soluções Ambientais EIRELLI.